



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“INSTITUI O PROJETO DOMINGO EM FAMILIA NA AVENIDA PANTANETA EM AQUIDAUANA-MS”.

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

APROVOU:

Art. 1º Fica instituído o Projeto “Domingo em Família na Avenida Pantaneta”, que visa incentivar a prática de atividades físicas, esportivas, recreativas, feiras, eventos corporativos e atrações culturais na Avenida Dr. Sabino do Patrocínio conhecida como Avenida Pantaneta, no Município de Aquidauana – MS.

Art. 2º A via Avenida Pantaneta deverá ser interditada a partir do cruzamento com a Rua Teodoro Cáfaró até o cruzamento com a Rua Alcebíades Vieira para ser disponibilizada à realização do projeto.

Art. 3º A via citada no Art. 1º será interditada apenas um domingo por mês para realização do projeto ficando a critério das secretárias responsáveis ou do poder executivo escolhendo a data, com o período compreendido entre 15 horas e 22 horas.

Art. 4º Fica proibido o trânsito de veículos automotores nas vias de acesso especificadas no Art. 2º durante período de interdição.

Art. 5º Caberá à Assessoria especial de Trânsito promover a interdição da via conforme Art. 2º assim como facilitar o fluxo do trânsito na via que dá acesso a residenciais e prédios comerciais, possibilitando fluxo de veículos automotores.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Art. 6º Fica direcionado as seguintes secretarias a disposição e organização do projeto, SECTUR, FEMA ou SEMA.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 08 DE MARÇO DE 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente -

Vereador **HUMBERTO TORRES**

- 1º Secretário -



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana - MS, 08 de Março de 2023.

Ofício N° 050/2023

Senhor Prefeito:

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o **Autografo de Lei N° 007/2023**, referente ao **Projeto de Lei N° 002/2023**, de autoria do Vereador Reinaldo Kastanha, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessões realizadas nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente -

Excelentíssimo Senhor
Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal
Nesta
DPS/DL

RECEBIDO EM 13/3/23
Ass. do Servidor *Dany*
SEMAD/Prefeitura de Aquidauana/MS